



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

A PREFEITURA DE CANTAGALO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, tendo em vista o que consta no Processo nº. **2.554/2023** e, nos termos da Lei 10520/02 e 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, torna público que foi promovida a **retificação do item 9.12 do edital e do subitem 8.3 do Termo de Referência, com a inclusão dos itens 8.3. “a” e 8.3 “b”, que passam a ter a redação abaixo, assim como a inclusão do Anexo VI:**

Retifica-se o Termo de Referência:

Onde se lê:

8.3 - Para cotação de Som, Iluminação Cênica- itens 8 a 13, apresentação de Certidão de Registro e Habilitação no Conselho de Classe competente, informando inclusive o nome do técnico responsável, sendo Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico.

Leia-se:

8.3 - Para cotação dos itens 1 a 13, apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CRT - Conselho Regional de Técnicos.

8.3 a - A comprovação da aptidão técnica para o item 7 poderá ser realizada através de CAT emitida pelo CREA ou CRT para os seguintes profissionais (Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Mecânico).

8.3 b - A comprovação da aptidão técnica para o item 8 a 13 poderá ser realizada através de CAT emitida pelo CREA ou CRT para os seguintes profissionais (Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico).

Retifica-se o Edital:

Onde se lê:

9.12. Qualificação Técnica

9.12.1 - Para todos os itens: Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2 - Para itens 14 a 17 - Apresentação de Cartão de Inscrição de Contratante no Ministério de Trabalho e Emprego conforme estabelecido no art. 4º da Lei 6.533/1978.

9.12.3 - Para itens 1 a 13 - Apresentação de Certidão de Registro e Habilitação no Conselho de Classe competente, informando inclusive o nome do técnico responsável, sendo Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica.

9.12.3.1 - Para itens 1 a 13: Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos um profissional detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de registro no conselho de classe competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

9.12.3.2 - A comprovação de que o(s) detentor(es) do(s) referido(s) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica é (são) vinculado(s) à licitante deverá ser feita através de cópia de sua(s) ficha(s) de registro de empregado, da(s) Certidão(ões) de Registro no órgão de classe competente, do(s) contrato(s) particular(es) de prestação de serviços, do(s) contrato(s) de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o(s) profissional(ais) qualificado(s).

Leia-se:

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

9.12.1. Para os itens 1 a 13, apresentação de Certidão de Registro e Habilitação na entidade a que estiver subordinada a LICITANTE, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CRT - Conselho Regional de Técnicos.

9.12.2. Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no conselho competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto, para cada item da licitação. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica da licitante (Anexo VI).

9.12.3 - Para itens 14 a 17 - Apresentação de Cartão de Inscrição de Contratante no Ministério de Trabalho e Emprego conforme estabelecido no art. 4º da Lei 6.533/1978.

9.12.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

9.12.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

- a) Para itens 7: Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos um profissional detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de registro no conselho de classe competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação.(Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Mecânico)
- b) Para os itens 8 a 13: Prova de possuir, no seu quadro permanente, na data da licitação, ao menos um profissional detentor de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de registro no conselho de classe competente, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação.(Engenheiro Eletricista ou Técnico em Eletrotécnica e Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico).
- c) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Setor de Licitações

contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

- d) No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Fica, neste ato, incluído o Anexo VI: Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

Em razão das modificações implicarem na formulação das propostas de preços e objetivando ampliar a participação de empresas interessadas no certame, reabre-se o prazo legal conforme o art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

A sessão de abertura da licitação fica designada para:

DATA: 18 de setembro de 2023

HORÁRIO: 09:00:00

SETOR INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LOCAL: Rua Ver. Francisco Eugênio Vieira nº 300 - salas 101 e 103, Centro - Cantagalo-RJ.

VALOR: R\$ 3.588.400,00

Abaixo encontra-se o edital e anexo consolidado com as devidas alterações.

Cantagalo, 04 de setembro de 2023.



Carlos Alexandre Marques da Silva
Presidente - CPL